



REGULAMENTO

**Atividades Futsalísticas Juniores "E"
Benjamins**

Época 2025/2026

INDICE:

Artigo 1º (Nomenclatura e Disposições Gerais)	3
Artigo 2º (Objetivos)	3
Artigo 3º (Formato de Organização das Atividades)	3
Artigo 4º (Duração dos Jogos)	4
Artigo 5º (Participação de Equipas).....	4
Artigo 6º (Jogadores)	5
Artigo 7º (Datas e Horário dos Jogos)	6
Artigo 8º (Elementos no Banco de Suplentes).....	6
Artigo 9º (Arbitragem e Disciplina)	7
Artigo 10º (Fichas Técnicas de Jogo).....	9
Artigo 11º (Campo de Jogos e Material).....	10
Artigo 12º (Regulamento Técnico-Pedagógico)	10
Artigo 13º (Casos Omissos)	12

Artigo 1º (Nomenclatura e Disposições Gerais)

1. A Associação de Futebol de Vila Real – AFVR – organizará, em cada época desportiva, atividades futsalísticas para o escalão de Benjamins, com a seguinte nomenclatura:
 - 1.1. **Atividades Futsalísticas de Benjamins** – nascidos em **2015 e 2016**;
2. As atividades disputam-se de acordo com as Leis oficiais de Jogo para o Futsal e o Regulamento do Campeonato Distrital de Futsal Juniores "D" – Infantis, excetuando os pontos expressos neste Regulamento.

Artigo 2º (Objetivos)

1. A organização das Atividades Futsalísticas de Benjamins visa, fundamentalmente, proporcionar às crianças uma participação e vivências desportivas de acordo com a sua faixa etária e nível maturacional;
2. Como principais objetivos, temos:
 - 2.1. Fomentar o prazer da prática desportiva num espírito de sã convivência;
 - 2.2. Jogar futebol preservando o objetivo de vitória mas permitindo ao jovem jogador demonstrar as suas capacidades e habilidades motoras, proporcionando diversas oportunidades de sucesso, para além do estrito sentido do resultado desportivo;
 - 2.3. Utilizar aprendizagens de prática de desporto, adequadas às faixas etárias;
 - 2.4. Evitar a exclusão, transformando esta modalidade, num futsal para todos;
 - 2.5. Evitar o abandono desportivo prematuro do jovem jogador;
 - 2.6. Adaptar o futebol à criança e não a criança ao futsal do adulto;
3. Espera-se que as Atividades Futsalísticas de Benjamins venham ao encontro dos objetivos pretendidos sempre aliados a um clima **FAIR-PLAY**.

Artigo 3º (Formato de Organização das Atividades)

1. Em cada época desportiva, o formato da prova será definido em comunicado oficial, antes do início da mesma, e o mesmo faz parte integrante do presente regulamento.
2. Nas Atividades Futsalísticas de Benjamins, **na 1ª Fase (Jornadas Concentradas)**, jogar-se-á jogo **4x4 (GR+3x3+GR)** em campo de **20x20m**, e **na 2ª Fase (Regular)**, jogar-se-á jogo **5x5 (GR+4x4+GR)** em campo formal, **40x20m**.

3. Em cada época desportiva, as Atividades Futsalísticas de Benjamins dividem-se em 3 Momentos:
 - 3.1. **Jogos Informais** (de Novembro a Maio) – 1ª fase (*Jornadas Concentradas*) e 2ª fase (*Regular – Jogo Semanal*);
 - 3.2. **Festa Futsalística** dos Benjamins (Maio ou Junho) - Após o término da 1ªFase e 2ªFase, a AFVR organizará uma (1) Festa Futsalística dos Benjamins, que consiste na reunião de todas as equipas do escalão de Benjamins.
 - De acordo com o número de equipas, a AFVR poderá realizar a Festa dos Benjamins com reunião no mesmo dia/local ou optar pela realização em dias/locais diferentes. Em caso de número reduzido de equipas, pode a AFVR não realizar a Festa;
4. **Todas as equipas inscritas nas Atividades Futsalísticas de Benjamins são obrigadas a participar em todos os momentos** que integram as mesmas, garantindo a presença em todas as fases/festas e iniciativas previstas no respetivo calendário oficial.
5. A Associação de Futebol de Vila Real (AFVR) poderá, em função dos objetivos formativos e de promoção da prática desportiva, organizar **atividades extraordinárias ou complementares**, desde que devidamente calendarizadas e comunicadas às entidades participantes com a antecedência necessária.

Artigo 4º (Duração dos Jogos)

1. Na **1ªFase**, os jogos das **Jornadas Concentradas** terão a **duração total de 25 minutos (tempo corrido)**. Entre cada jogo, ocorre um período 5 minutos para se organizarem e dar início ao jogo seguinte.
2. Na **2ªFase**, os **Jogos Informais** terão a **duração total de 50 minutos (tempo corrido)**, divididos em 2 partes de 25 minutos cada. O **intervalo** entre partes será de **10 minutos**.

Artigo 5º (Participação de Equipas)

1. As Atividades serão disputadas pelas equipas inscritas na época desportiva na categoria de Benjamins, jogando jogo informal, sem pontos nem classificação;

ENQUADRAMENTO: Artigo 9º do Regulamento do Estatuto, Categoria, Inscrição e Transferência de Jogadores, da FPF: "O jogador de futebol/futsal com a categoria de Petiz, Traquina e Benjamin apenas pode participar em atividades lúdicas ou em encontros que incluam jogos sem tabela classificativa."

2. Cada clube poderá participar com mais de uma equipa, até um máximo de 3, sendo as equipas distinguidas pela colocação das letras "A", "B" e "C" após o nome do Clube:

- 2.1. No momento Jogos Informais, os Clubes poderão alternar, indistintamente, jogadores entre as suas várias equipas sendo que, em cada fim-de-semana, cada jogador apenas pode jogar por uma das equipas. Ou seja, por exemplo, se num determinado fim-de-semana um determinado jogador **jogou pela equipa B não pode, nesse mesmo fim- de-semana, jogar pela equipa A ou C**, mesmo que o intervalo entre o termo de um jogo e o início do outro seja superior a 15 horas;
- 2.2. Na Festa Futsalística dos Benjamins, os Clubes estão obrigados a apresentar à AFVR, com a antecedência solicitada, a listagem dos jogadores que vão jogar em cada uma das equipas, não podendo haver troca de jogadores entre as mesmas durante os jogos da Festa.
3. Para que seja aceite a inscrição na Competição, cada equipa deverá ser constituída, **no mínimo, por 8 jogadores**.

ENQUADRAMENTO: **A definição de um nº mínimo de jogadores torna-se necessária devido à definição de um tempo mínimo de jogo constante no Regulamento Técnico- Pedagógico (artigo 12º), bem como pela importância da proatividade na angariação de praticantes nestas faixas etárias.**

Artigo 6º (Jogadores)

1. A participação de jogadores depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição:
 - 1.1. **Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do respetivo cartão associativo;**
2. As equipas podem ser compostas por **jogadores masculinos e femininos**;
3. Nas Atividades Futsalísticas de Benjamins, as equipas podem ser constituídas por jogadores Benjamins (nascidos em 2015 e 2016). Podem, ainda, utilizar jogadores com idade de Traquinas (nascidos em 2017 e 2018), desde que tenham exame médico a comprovar aptidão para participar na categoria superior;
4. Nas Atividades Futsalísticas de Benjamins, as equipas podem ainda integrar jogadores nascidos em 2019 e 2020, desde que apresentem comprovativo de sobreclassificação de acordo com a respetiva idade, em conformidade com o fixado no Comunicado Oficial nº 1 para cada época desportiva, até um máximo de 2 jogadores por cada Ficha Técnica de Jogo;
5. **Podem ainda jogar nesta prova, jogadoras femininas do escalão imediatamente superior (Infantis Sub-12 e Sub-13);**
6. Em cada jogo, cada equipa deve apresentar e utilizar o limite **mínimo de 8 jogadores e máximo de 14 jogadores**, devendo preferencialmente apresentar 2 guarda-redes em todos os jogos;

ENQUADRAMENTO: Na etapa de desenvolvimento do jogador Benjamim, é aconselhado que os jogadores "vivenciem diferentes posições", o que obviamente inclui a posição de guarda-redes. Contudo, e como também é nesta etapa que se deve "iniciar a adaptação a posições sem especialização", retiramos o carácter obrigatório de apresentar 2 guarda-redes, deixando ao critério de cada Treinador a colocação de um jogador de campo nessa função num dos períodos da 1ª parte, caso só tenha 1 guarda-redes.

Artigo 7º (Datas e Horário dos Jogos)

1. Os jogos serão jogados nas datas definidas no calendário a sortear pela AFVR antes do início das Atividades;
2. Os jogos serão programados, preferencialmente, para **Sábado (Manhã) ou Domingo (Manhã)**. Os horários dos jogos da Festa Futsalística serão definidos pela AFVR em calendário próprio;
3. **Eventuais alterações de datas e/ou horas de jogos estão sujeitas ao cumprimento do estipulado no Regulamento do Campeonato Distrital de Futsal Juniores "D" - Infantis**, com essas alterações a serem divulgadas pela AFVR no respetivo Mapa de Alterações de Jogos que publica semanalmente no seu site;
4. No caso de condições climatéricas adversas, os Delegados ao jogo de cada umas das equipas poderão decidir pela não realização do jogo. Neste caso, os Delegados deverão mencionar tal facto nas Fichas Técnicas de Jogo e Fichas de Validação de Jogo Informal a enviar à AFVR e, posteriormente, a AFVR procederá à marcação de nova data para realização do jogo, de acordo com as normas estipuladas no seu Regulamento do Campeonato Distrital de Futsal Juniores "D" – Infantis Sub-12;
5. A AFVR reserva-se do direito de proceder a alterações ao referido calendário, sempre que tal se revele necessário para o bom desenrolar das atividades ou por motivos de ordem técnica, logística ou organizativa, devendo essas alterações ser comunicadas atempadamente aos clubes participantes.

Artigo 8º (Elementos no Banco de Suplentes)

1. No banco de suplentes apenas poderão estar os elementos devidamente inscritos na Ficha Técnica de Jogo (SCORE);
 - 1.1. Poderão estar no banco de suplentes **até um máximo de 9 jogadores e 5 outros elementos** de acordo com o estipulado no Regulamento do Campeonato Distrital de Futsal Juniores "D" – (*Artigo 40º (Composição dos bancos de suplentes)*);
 - 1.2. Só podem constar da **Ficha Técnica de Jogo (SCORE)** e, conseqüentemente, **permanecer no banco de suplentes**, os elementos com inscrição devidamente formalizada e validada, devendo estar identificados com o cartão oficial emitido pela AF Vila Real/FPF.

- 1.3. As equipas participantes na Competição devem, **obrigatoriamente, apresentar em cada ficha técnica de jogo um Treinador Principal, o qual deve possuir as habilitações mínimas** que são requeridas no Regulamento do Campeonato Distrital de Futsal Juniores "D" – Infantis.

Artigo 9º (Arbitragem e Disciplina)

1. Cada jogo deverá ser dirigido por **2 "Jovens Árbitros"**, que deverão ser **disponibilizados pelo Clube que joga na condição de Visitado**, de acordo com os critérios definidos no ponto 2 no presente artigo;
 - 1.1. **Excecionalmente**, e caso, pelos mais diversos motivos, não se reúnam condições para se ter 2 "Jovens Árbitros" disponíveis, o jogo poderá ser dirigido por 1 só "Jovem Árbitro";
 - 1.2. Os clubes que **não disponham de equipas ou atletas nas idades elegíveis poderão designar um elemento externo** (dentro da faixa etária) para desempenhar a função de Jovem Árbitro, desde que o mesmo possua a devida autorização do respetivo encarregado de educação. Deverá ainda ser mencionado esse facto nas observações da Ficha de Validação de Jogo Informal, para efeitos de registo e supervisão pedagógica pela AFVR
2. **Os jogos apenas poderão ser dirigidos por "Jovens Árbitros" jogadores dos escalões de Infantis, Iniciados, Juvenis ou Juniores dos Clubes** (*em casos de candidatura conjunta ao Processo de Certificação de Entidades Formadoras, são consideradas também as equipas do Clube parceiro*), salvo nas exceções referidas neste Regulamento:
 - 2.1. **Excecionalmente**, e somente em caso de falta de comparência dos "Jovens Árbitros", **são os Treinadores das duas equipas que dirigem o jogo (preferencialmente a partir dos respetivos bancos de suplentes)**.
 - 2.2. **Em nenhum momento**, o jogo poderá ser dirigido por **um adulto** não identificado na Ficha Técnica. É **expressamente proibida** a presença, em qualquer momento, **de elementos não identificados** (jogadores ou membros do staff) no recinto de jogo durante a realização das Atividades Futebolísticas.
 - 2.3. **Qualquer Árbitro Habilitado** que, pelos mais diversos motivos, se encontre no recinto de jogo, **não está autorizado a dirigir o jogo**;
 - 2.4. **É fundamental que todos os Agentes Desportivos se centrem no mais importante**, a formação dos jovens jogadores e o jogo de Futebol, e auxiliem o trabalho daqueles que se dispuserem a

“arbitrar” jogos.

- 2.5. O Gabinete Técnico da AF Vila Real disponibilizará a cada clube participante, em formato digital, um **Documento Orientador das Competições Informais da AFVR**, contendo as principais regras e procedimentos a observar pelos Jovens Árbitros. Os clubes devem fazer chegar este guia aos Jovens Árbitros e Agentes Desportivos das suas equipas de Benjamins, devendo ainda tê-lo disponível no dia do jogo para situações em que seja necessário recrutar alguém da assistência para arbitrar o encontro.

ENQUADRAMENTO: *Os objetivos desta regra, são: (1) retirar totalmente a formalidade ao jogo, na perspetiva também de que retirando a figura formal do árbitro e substituindo-o por jovens, diminuiremos a tendência para atitudes menos corretas por partes dos Pais/Encarregados de Educação, para com quem está a assumir a função de árbitro; (2) proporcionar a jovens atletas dos escalões de Infantis (Sub-13), Iniciados, Juvenis e Juniores a experiência de arbitrar um jogo, procurando com isso que melhorem o seu comportamento junto dos árbitros, quando estão a desempenhar a função de atletas; (3) Criar o potencial gosto pela arbitragem a jovens que, no futuro, poderão querer seguir a carreira da arbitragem.*

3. Não serão utilizados, pelos “Jovens Árbitros”, cartões para o sancionamento disciplinar. Qualquer situação prevista na Lei XII que **implique a expulsão de um jogador deverá ser comunicada pelo “Jovem Árbitro” ao Treinador da equipa**, que procederá, de imediato, **à substituição do jogador em causa**. Caso contrário o jogador será mesmo expulso, podendo ser substituído, mas sempre sem amostragem do cartão vermelho;

- 3.1. Se o treinador acatar o pedido de substituição de um jogador por parte do “Jovem Árbitro”, o jogador em causa poderá regressar ao jogo passados 5 minutos do momento da substituição. Na eventualidade de o treinador não acatar a ordem de substituição, o “Jovem Árbitro” terá que proceder à expulsão do jogador, sendo que o mesmo fica impedido de voltar a jogar nesse mesmo jogo podendo, contudo, participar no jogo seguinte;

ENQUADRAMENTO: *Com esta regra, pretende-se privilegiar a Pedagogia em detrimento do castigo. Caso os Treinadores não colaborem, a responsabilidade de um eventual castigo aos seus jogadores será apenas sua.*

4. Os **Delegados ao Jogo** de cada uma das equipas são responsáveis por **conferir a presença e identidade de todos os jogadores** e demais elementos inscritos nas Fichas Técnicas de Jogo (SCORE) **de ambas as equipas**:
- 4.1. Este procedimento será feito a cada equipa antes do início do jogo, devendo os Delegados ter em sua posse as Fichas Técnicas de Jogo (SCORE) e os Cartões dos jogadores de ambas as equipas;
- 4.2. Qualquer questão sobre a identidade de jogadores, deve ser sempre exposta, pelo Delegado ao Jogo que o pretenda fazer, na sua **Ficha de Validação de Jogo Informal**, a enviar à AFVR.

5. Os **casos disciplinares** nas Atividades de Benjamins/Traquinas/Petizes serão resolvidos de acordo com o Regulamento Disciplinar da AFVR, excetuando os pontos expressos neste regulamento.

Artigo 10º (Fichas Técnicas de Jogo)

1. A Ficha Técnica de Jogo a utilizar nos jogos das competições informais (Petizes, Traquinas e Benjamins) deve ser **preenchida obrigatoriamente na plataforma SCORE**, devendo constar apenas os jogadores e elementos do staff devidamente inscritos e presentes no jogo.
2. **Até 20 minutos antes da hora marcada** para o início do/s jogo/s, os Delegados ao jogo de cada equipa deverão reunir para conferir as Fichas Técnicas de Jogo (SCORE), bem como, conferir os Cartões dos elementos presentes.
3. **Posteriormente, os Jovens Árbitros** (ou os seus substitutos, nos termos do Artigo 9.º – Arbitragem e Disciplina), em **cooperação com os delegados aos jogos de cada clube/equipa**, devem proceder à **chamada dos elementos participantes (atletas e staff)**.
ENQUADRAMENTO: *Esta norma é fundamental para a preparação e dinâmica dos jogos, contribuindo para a formação organizacional dos agentes desportivos e para a adaptação progressiva às exigências dos escalões superiores.*
4. Cada equipa é responsável por apresentar **a sua (1 por clube) Ficha Técnica de Jogo (SCORE)** e apresentar **a sua (1 por clube) Ficha de Validação de Jogo Informal** (acesso disponível em www.afvr.pt, na secção "Documentação » Impressos"). As **Fichas de Validação de Jogos Informais diferem entre a 1.ª Fase (Jornadas Concentradas) e a 2.ª Fase (Regular – Jogos Semanais)**, encontrando-se ambas disponíveis na secção "Documentação".
5. Após **as Fichas Técnicas de Jogo (SCORE)** estarem devidamente conferidas, **cada Delegado ao Jogo deve ficar com a sua Ficha Técnica de cada equipa (SCORE) até ao final do jogo**. É função dos Delegados ao Jogo conferir a presença e identidade de todos os presentes em cada Ficha Técnica de Jogo.
6. **Após o jogo**, cada delegado deve preencher e assinar a sua **Ficha Técnica de Jogo (SCORE)**, bem como, preencherem as **Fichas de Validação de Jogo Informal**.
7. Nas **Fichas de Validação de Jogo Informal (uma por clube)**, devem identificar o/s jogo/s, os jovens árbitros (ou substitutos), o/s resultado/s do/s jogo/s, bem como, a validação da realização do jogo. As **observações sobre questões não mencionadas na aba de validação de jogo**, devem ser mencionadas por cada delegado, na parte traseira da ficha de validação do clube que pretenda realizar as devidas observações.

8. Posteriormente, cada delegado ao jogo deverá ficar com a **sua Ficha Técnica de Jogo (SCORE)** e a **sua Ficha de Validação de Jogo Informal**.
9. **Após o/s jogo/s**, o **Clube**, com o conhecimento do Responsável Pedagógico deve proceder ao envio, para a AF Vila Real, de toda a documentação, nomeadamente, a **Ficha Técnica de Jogo** e a **Ficha de Validação de Jogo**, até ao **3.º dia útil seguinte à data de realização do jogo**.
 - 9.1. Para o efeito, o Clube pode entregar a mesma na **Secretaria da AFVR** OU enviá-la via e-mail para formacao@afvr.pt. *Apenas é necessário entregar as Fichas num dos formatos (papel ou digital).*
 - 9.2. A não entrega da documentação nos prazos definidos está sujeita, nos termos aplicáveis, ao disposto no **Regulamento Disciplinar da AF Vila Real**.

Artigo 11º (Campo de Jogos e Material)

1. As dimensões dos campos e balizas são as estipuladas nos regulamentos oficiais da FPF e AFVR para o Futsal (de competição);
2. Aos clubes responsáveis pelos campos, clubes visitados, compete-lhes a colocação das balizas, com as respetivas redes, marcação dos campos mais reduzidos e respectivas áreas. São igualmente responsáveis pela fixação das balizas de modo a garantir a integridade física dos praticantes;
3. Ao Clube Visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se que cada um dos Clubes apresente uma bola para cada metade do encontro.
 - 3.1. As bolas a utilizar nos jogos de Benjamins são as **bolas oficiais das competições distritais definidas pela AFVR** para o Futsal de Formação;
4. Relativamente aos equipamentos a utilizar, as normas a seguir são as estipuladas no Regulamento Campeonato Distrital de Futsal Juniores "D" – Infantis:
 - 4.1. Quando duas equipas usarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento a equipa visitada.

Artigo 12º (Regulamento Técnico-Pedagógico)

ENQUADRAMENTO: O Regulamento Técnico-Pedagógico define os princípios, orientações e regras que enquadram a organização e os objetivos formativos das competições informais de futsal nos escalões de formação. **A sua finalidade primordial é assegurar a formação integral do jovem praticante, garantindo que o ambiente competitivo tem uma função educativa e está ao serviço do desenvolvimento técnico, tático, físico, psicológico e social dos atletas.** Este regulamento constitui uma prioridade fundamental no futsal de base, pois garante que todas as atividades se orientam por critérios pedagógicos e não competitivos, promovendo uma aprendizagem progressiva, saudável e formativa.

1. **Na 1ª Fase** - Todos os jogadores que constem na Ficha Técnica de Jogo, têm obrigatoriamente de jogar um total de 7 minutos, em cada um dos jogos; Por outro lado, na 2ª Fase - Todos os jogadores que constem na Ficha Técnica de Jogo, têm obrigatoriamente de jogar um total de 10 minutos;
2. Na **Festa Futsalística**, a AFVR informará atempadamente os Clubes participantes da duração dos jogos e do tempo mínimo que cada jogador tem que jogar em cada jogo;

ENQUADRAMENTO: Nestas idades, o futsal deve ser inclusivo e não exclusivo. Neste sentido, é defendido pela AFVR, em consonância com o definido pela FPF, UEFA e FIFA que o regulamento da competição deve prever um tempo mínimo de jogo a jogar por cada jogador que conste da Ficha Técnica de Jogo.

1. **Não será considerado golo se marcado diretamente no início ou reinício de jogo.** A introdução da bola na baliza adversária na sequência destas ações será sancionada dando a posse de bola ao guarda-redes da equipa adversária;
*Nestas idades, a diferente velocidade maturacional dos jogadores aporta condições de rendimento diferentes entre eles. Com esta regra, pretende-se impedir que a maior capacidade física de um jogador com uma maturação mais avançada prevaleça sobre a necessidade de jogar em equipa e sobre os restantes jogadores em jogo (da sua equipa ou da equipa adversária).

ENQUADRAMENTO: Nestas idades, a diferente velocidade maturacional dos jogadores aporta condições de rendimento diferentes entre eles. Com esta regra, pretende-se impedir que a maior capacidade física de um jogador com uma maturação mais avançada prevaleça sobre a necessidade de jogar em equipa e sobre os restantes jogadores em jogo (da sua equipa ou da equipa adversária).

2. **O Guarda-Redes não pode lançar a bola diretamente pelo ar (com a mão ou com o pé) para o meio-campo contrário, salvo se tiver uma clara intenção de passe.** Quando isso acontecer será dada a posse de bola ao adversário (reposição de linha lateral, no meio-campo);

ENQUADRAMENTO: Com a implementação das duas anteriores regras, pretende-se consciencializar os Treinadores deste escalão para a importância de promover nos jogadores o gosto por ter a bola em vez do medo de a perder. Pretende-se, com isto, aumentar a possibilidade de maiores sequências de passes desde a saída de bola do guarda-redes até à chegada a zonas de finalização, sem subverter a lógica dos princípios específicos do jogo, nomeadamente o 1º princípio do ataque, salvaguardado pela regra "salvo se tiver uma clara intenção de passe". Com a aplicação desta regra, a tendência será aumentar a participação individual de cada jogador no jogo ofensivo da equipa, ao mesmo tempo que se promove a cooperação e a necessidade de jogar em equipa.

3. Sempre que o resultado de um jogo estiver com diferença igual ou superior a cinco (5) golos, a equipa que está a perder pode acrescentar mais um jogador **(apenas na 2ª fase)**: Pode acrescentar mais um jogador (ficando a jogar 6x5). Se diminuïrem a diferença de 2 golos, voltam a jogar 5x5;

ENQUADRAMENTO: Quanto mais equilibrado for um jogo, maior é o seu potencial de aprendizagem para os atletas de ambas as equipas. Assim, com esta regra pretende-se dar superioridade numérica a uma equipa que esteja a perder por 5 ou mais golos de diferença, na tentativa de que consiga reequilibrar o resultado do jogo. No Futsal, talvez o mais lógico fosse retirar um jogador à equipa que estivesse a vencer por esta diferença de golo,

contudo, nestas idades o futsal deve ser inclusivo, pelo que não faz sentido retirar a oportunidade a uma criança de jogar, antes faz mais sentido a equipa que está a perder acrescentar mais um jogador.

4. No decurso de um jogo, uma equipa não pode ficar reduzida a menos de 3 elementos, acabando de imediato o jogo, sendo averbada a derrota por 3-0.
5. A responsabilidade de cumprimento do disposto neste Regulamento Técnico-Pedagógico é dos **CLUBES, dos Treinadores e Delegados ao jogo das equipas e não dos "Jovens Árbitros"**.

ENQUADRAMENTO: Compete de forma muito particular aos Treinadores, que pela sua habilitação e competência técnica e pedagógica estão habilitados a exercer essa função, reconhecer a importância da aplicação destas regras e assegurar o seu cumprimento rigoroso no seio da sua equipa.

6. Nas **Atividades/Jogos ou Encontros Informais ou Encontros de Petizes, Traquinas e Benjamins**, em conformidade com o *Regulamento do Estatuto, Categoria, Inscrição e Transferência de Jogadores da FPF*, **as competições têm carácter lúdico e formativo, não devendo existir tabelas classificativas, resultados quantitativos, ou divulgação pública de resultados**. Cada clube deve, no âmbito da sua estrutura interna, salvaguardar o cumprimento do disposto no ponto anterior, **proibindo expressamente a publicação de quaisquer resultados, tabelas classificativas ou elementos de natureza competitiva**, em qualquer meio de comunicação ou plataforma digital.
7. Cada clube **deve cumprir integralmente o Regulamento Técnico-Pedagógico, sendo a AFVR** responsável pela supervisão e avaliação do seu cumprimento, com base nos jogos supervisionados pela **Unidade de Supervisão de Competições (USC)**, e na análise posterior das Fichas Técnicas de Jogo e das Fichas de Validação de Jogos Informais.
8. A **Unidade de Supervisão de Competições da AFVR (USC)** tem como função **supervisionar e monitorizar os jogos e atividades desportivas organizadas sob a égide da AFVR**. Nos jogos e atividades supervisionadas, os clubes devem facultar todos os dados e acesso à documentação necessária, bem como permitir a presença da USC nas reuniões entre os Delegados das equipas / recinto de jogos.
9. O **Responsável Pedagógico de cada clube** é o **elemento oficial de contacto para pedidos de esclarecimento ou comunicação entre a Associação de Futebol de Vila Real (AFVR) e o clube**, no âmbito dos escalões de competições informais (Petizes a Benjamins).

Artigo 13º (Casos Omissos)

1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção da AFVR e nos termos estatutários.